



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ – ES.

O **Vereador firmatário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex^a para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o **Projeto de Lei n.º 3.349/2020**, que “Dá nova redação ao inciso I do art. 5º da Lei nº 4.039/2019, elevando para 35% (trinta e cinco por cento) o índice de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.”, encaminhado a esta Casa pelo Executivo Municipal através do Ofício n.º 311/2020/GAB, datado de 03/12/2020 e recebido nesta Casa de Leis no dia 04/12/2020, com pedido de urgência constitucional, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação da proposição ainda nesta data e sessão, posto que o Executivo Municipal necessita suplementar insuficiências de Dotações Orçamentárias, principalmente as de Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal, de Obrigações Patronais e de Aporte para cobertura de Déficit Atuarial, da Prefeitura Municipal de Ibiracú, até o término do exercício corrente, bem como a concessão de décimo terceiro salário, um terço de férias e rescisões de contratos decorrentes de encerramento de mandato. o presente Projeto de Lei visa tão somente dar condições à Prefeitura Municipal de Ibiracú de adequar os valores orçados de 2020 à realidade atual de gastos do município, principalmente no que diz respeito à realização de despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio. Vale ressaltar que o pleito de urgência, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Ibiracú-ES, em 07 de dezembro de 2020.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Vereador

